**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL No 043/2017**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**01. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 8169/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Pregão Presencial de nº 043/2017, na Modalidade Pregão, do tipo **menor preço por item** e Presencial, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é o Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Decretos Municipais nº 1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislações vigente e pertinente à matéria e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Sérgio Glevinski, 134 – Papanduva/SC, CEP 89.370-000, até as **13hs59min do dia 04 de Julho de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública às 14hs00min do mesmo dia e local.

**02. OBJETO**

2.1- Contratação de empresas para eventual e parcelada aquisição de materiais para compor as atividades desenvolvidas no Laboratório Municipal, conforme descrição e preços máximos especificados no **Anexo I**.

**03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

**04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

A) **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC**

**Proponente: (Razão Social/Nome completo)**

**ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

B) **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA/SC**

**Proponente: (Razão Social/Nome completo)**

**ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2 - Em seguida, realizar-se-á o **credenciamento** dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Tal comprovação deverá ser feita:

**a**) No caso do representante da proponente presente ser o **proprietário** ou o **sócio administrador** o credenciamento se dará através da apresentação do Contrato Social, devidamente autenticado e de apresentação de cópia autenticada de documento com foto;

**b**) Para os representantes das proponentes presentes que não sejam proprietários ou sócios administradores o credenciamento se dará por meio de apresentação de **Procuração** ou **Carta de Credenciamento** (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em **Cartório**.

**c)** As empresas consideradas microempresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, **deverão apresentar** no ato do **CREDENCIAMENTO** a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - SEDE** da licitante/empresa (*nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC*).

**d**) Declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital).

Os Documentos de credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**05. DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) A empresa interessada **deverá** preencher sua proposta através do sistema **Betha Auto Cotação**, **disponível gratuitamente** no link: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>, devendo baixar o arquivo Betha Auto Cotação **no endereço** [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br), onde encontrará este arquivo disponível com o edital e seus anexos, além de apresentar a proposta impressa pelo sistema Betha Auto Cotação, a empresa **deverá encaminhar o arquivo digital gerado pelo sistema**, que deverá ser gravado **em mídia própria**. Será **desclassificada a proposta** que não for apresentada em sua forma eletrônica.

b) conter razão social ou nome do proponente completa (o) e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando a **marca**, o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e também o valor total por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos e entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

d) apresentar declaração de que o (s) objeto (s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital (modelo anexo **V**);

e) conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

**Parágrafo único** — A apresentação da proposta eletrônica **não** dispensa a apresentação da proposta em papel, podendo inclusive ser usado o modelo **sugestivo** constante do **Anexo IV**do Edital, que deverá conter as especificações constantes no item 5.1, letras **b**, **c**, **d** e **e**. Ambas propostas devem possuir o mesmo teor, no tocante a itens, quantidade unitários dos itens, valores unitários dos itens, valores totais e total geral, sob pena de desclassificação do certame.

**5.2 -** A(s) proponente(s) **deverá** (ao) **informar** **um** endereço eletrônico (**e-mail**) no qual receberá (ão) as informações, **notificações** e outros assuntos referentes ao certame. Recomenda-se que o usuário do e-mail indicado, **cadastre** no seu provedor o e-mail oficial do departamento de licitações do Município de Papanduva (compras@papanduva.sc.gov.br) para que as correspondências eletrônicas enviadas pelo município não caiam nas respectivas caixas de spam, bem como **manter** a caixa de entrada **vazia** ou com **espaço** suficiente para recebimento de e-mails.

**6. HABILITAÇÃO**

**A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1 - No envelope nº 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

**A) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**A.1)** No caso de empresa individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**A.2)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada ‐ EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**A.3)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhada da diretoria em exercício;

**A.4)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:decreto de autorização;

**A.A)** **OBS.:** Os documentos relacionados no item “A” - Habilitação Jurídica (conforme cada caso) - **não precisarão constar do Envelope 2** "Documentos de Habilitação" se tiverem estes (conforme cada caso) sidos **devidamente apresentados** na fase de **CREDENCIAMENTO** (CAPÍTULO IV do Edital) deste Pregão.

**B) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

**B.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), contemplando o ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado;

**B.2** Certidão negativa de débitos perante as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**B.2.1** Faz parte da prova de regularidade para com a **Fazenda Federal,** e a **Certidão Quanto à Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita (UNIFICADA).

**B.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da Certidão Negativa de débitos perante o **INSS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (*sendo válida a apresentação da CND unificada da Receita Federal do Brasil – Portaria RFB 443 de 17/10/2014*);

**B.4**  Prova de regularidade relativa á Seguridade Social através da apresentação do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**B.5 Alvará Municipal** de **funcionamento** da sede da empresa/licitante.

**C. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**C.1).** Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica / licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, datada dentro dos 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura das propostas.

**D) RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**D.1)** **Atestado ou certidão** de CAPACIDADE TÉCNICA emitido por **pessoa jurídica de direito** **público** ou **privado** (preferencialmente em papel timbrado), em nome da empresa licitante, o qual contenha a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente terem sido executados satisfatoriamente e em características semelhantes e compatíveis ao objeto ora licitado.

**E) CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS TRABALHISTAS E CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:**

**E.1)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**. Criada pela Lei 12.440/2011 - A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

**E.2)** Declaração conjunta (**conforme consta no ANEXO IX**) deste Edital.

6.3 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo VI** do Edital, para pessoas jurídicas e físicas).

6.4 - Declaração que **não** se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (modelo **anexo VIII,** para pessoas jurídicas e físicas).

6.5 - As proponentes deverão apresentar declaração de que não possuem em seu quadro social funcionários públicos desta municipalidade (modelo **Anexo VII,** para pessoas jurídicas).

6.6 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Papanduva/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7 – No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “a” ao “g”, o pregoeiro (a), concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8 – Todos os documentos a que se referem ao item 6 deste edital deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o endereço respectivo, observando que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

**07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração, **fora** dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital) e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital. (Já solicitado no item Credenciamento).

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Anexo I** do Edital.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5.1 – No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1**.**1Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado **NÃO SEJA** microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele **EMPATADAS** as propostas formuladas por microempresas e empresa de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até **5%** superiores ao melhor preço.

7.5.1**.**2Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, apresentar propostas inferiores ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor.

7.5.1**.**3Na hipótese do licitante bem mais classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito.

7.5.1**.**4Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado.

7.6 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no **Anexo I** a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.10 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante o encaminhamento de petição por escrito em vias originais ao Pregoeiro.

8.2 – Na Sessão Publica do Pregão, Tendo a(s) licitante(s) manifestado a intenção de recorrer de quaisquer decisões do pregoeiro, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente. Os recursos, bem como as contra razões deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva, em via original.

8.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao protocolo da Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhado (s) ao Departamento Jurídico, para apreciação e no prazo de três dias apresentar ao pregoeiro seus esclarecimentos.

**09. DA ENTREGA**

9.1 – A entrega deverá ser feita diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito a Rua Jacob Schadeck, n° 1207, Centro, Papanduva/SC, conforme solicitação em até 05 dias úteis após o recebimento da requisição ou pré-empenho emitido pelo Fundo Municipal de Saúde.

9.2 - A entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

10.1 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

10.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

**11. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta de Recursos Próprios.

**12. ADJUDICAÇÃO**

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o município de Papanduva elaborará a competente Ata de Registro de Preços, com prazo de **validade de 12** (doze) **meses**, e convocará o adjudicatário para assiná-la no impreterível prazo de 03 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente a assinar, no prazo e condições estabelecidas a Ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro(a) negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

13.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

13.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

15.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

15.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

15.2.1 - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

c) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

d) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

f) a dissolução da empresa;

g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3 - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**16. PENALIDADES**

16.1 - À Registrada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da Ata;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2 – Ainda nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

17.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro (a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decretos Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2013 e 1975 de 10 de junho de 2009.

17.5 - No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.6 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Relação de Itens e Preços Máximos Admitidos por Item;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;

ANEXO Iv - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – Modelo de Declaração de Atendimentos aos requisitos do Edital;

ANEXO VI – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VII - Modelo de declaração firmando que não possui em seu quadro social servidor público do município de Papanduva/SC

ANEXO VIII – Modelo de declaração de inidoneidade

ANEXO IX – Declaração Conjunta;

ANEXO X - Minuta da Ata.

17.7 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.8 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.9 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva** solicitação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo legal. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.10 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.11 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.12 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

17.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3653–2166.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei nº 10.520/02.

Papanduva (SC), 16 de Junho de 2017.

**Luiz Henrique Saliba**

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Soraya F. Mendes Prust

Procuradora Jurídica

OAB/SC 19087

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS POR ITEM**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL No 043/2017**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qnt.** | **Uni** | **Descrição** | **Preço Máximo Unit. R$** | **Valor R$** |
| 01 | 12 | un | Adaptador para agulhas Vacutainer | 1,30 | 15,60 |
| 02 | 10 | kit | AEO Método Turbidimetria; 50 determinações; 50ml | 328,00 | 3280,00 |
| 03 | 100 | un | Agulhas Vacutainercx c/100 25X8 | 40,00 | 4000,00 |
| 04 | 01 | un | ANALISADOR DE URINA**Especificação:** Características mínimas: Analisador desenvolvido para medir fotometricamente a tira de urina com confiabilidade, deve possuir uma impressora integrada que elimine os riscos associados aos registros manuscritos decorrentes da medição visual, utilizar LED’s como fonte de luz, utilizra 3 comprimentos de ondas diferentes, capacidade de mais de 300 testes por hora, com registro automático dos resultados e dos índices anormais, seleção de unidade de concentrações: convencionais (mg/dl), arbitrárias (+,++,+++) e S.I. (mMOL/L), identificação de pacientes por teclado (opcional) ou leitor de código de barras (opcional), interface de fácil operação. Parâmetros: \* densidade, \* PH, \* leucócitos, \* nitrito, \* proteínas, \* glicose, \* corpos cetônicos, \* urobilinogênio, \* bilirrubina, \* sangue.(Os custos de transporte e instalação do equipamento, bem como de treinamento para os usuários do mesmo devem estar inclusos no preço ofertado.) | 5000,00 | 5000,00 |
| 05 | 20 | fr | Antígeno VDRL 5 ml | 30,00 | 600,00 |
| 06 | 15 | cx | Bandagem para coleta de sangue – cx com 500 unidades | 15,00 | 225,00 |
| 07 | 30 | un | Bobina de papel térmico 57 mm X 30m para analisadores semi-automáticos de bioquímica | 4,30 | 129,00 |
| 08 | 01 | un | Cadeira para coleta de sangue | 440,00 | 440,00 |
| 09 | 15 | pct | Coletor de urina UNISSEX 100 ml, c/10 unidades | 4,00 | 60,00 |
| 10 | 1000 | un | Copos de Sedimentação em Poliestireno cristal 200 ml c/base | 2,50 | 2500,00 |
| 11 | 12 | lt | Corante de Leishmann1000ml | 45,00 | 540,00 |
| 12 | 01 | un | Dispensador de Volumes 0,5 - 5,0 ml. Com sistema anti-bolhas; Pistão em vidro borosilicato; Calibração automática; Autoclavável (121°C, 29 psi, 15 min); Saída com trava anti-vazamento. Inexatidão: + - 0,03 ml Imprecisão: + - 0,005 ml Graduação: 0,10 ml | 1.450,00 | 1450,00 |
| 13 | 20 | un | Fita impressora para analisadores semi-automáticos de bioquímica. | 19,00 | 380,00 |
| 14 | 20 | kit | FR Método Turbidimetria; 50 determinações | 215,00 | 4300,00 |
| 15 | 10 | cx | Kit Ácido úrico-PP Método Enzimático Colorimétrico; Monoreagente 200ml | 53,00 | 530,00 |
| 16 | 20 | cx | Kit ALT – PP Método Cinético UV 120ml (mesma marca do kit AST) | 78,00 | 1560,00 |
| 17 | 20 | cx | Kit AST – PP Método Cinético UV 120ml (mesma marca do kit ALT) | 78,00 | 1560,00 |
| 18 | 06 | cx | Kit Bilirrubinas Método Colorimétrico SIMS-HORN | 45,00 | 270,00 |
| 19 | 40 | cx | Kit Colesterol HDL–PP Método Enzimático Colorimétrico Di-reto (mesma marca do kit Colesterol Total; Birre agente; 80 ml | 300,00 | 12000,00 |
| 20 | 10 | cx | Kit Colesterol Total – PP Método Enzimático Colorimétrico; Monoreagente500ml | 148,00 | 1480,00 |
| 21 | 12 | cx | Kit Creatinina – PP Método cinético Colorimétrico, 240ml X 60ml X 5ml | 55,00 | 660,00 |
| 22 | 12 | cx | Kit Glicose – PP Método Enzimático Colorimétrico; 500ml | 50,00 | 600,00 |
| 23 | 12 | cx | Kit Triglicerídeos – PP Método Enzimático Colorimétrico; Monoreagente; 500ml | 320,00 | 3840,00 |
| 24 | 10 | cx | Kit Uréia UV – PP Método Cinético – UV; 200ml | 130,00 | 1300,00 |
| 25 | 60 | un | Kit(copo+tubo 12ml) p/coleta de urina c/100 | 60,00 | 3600,00 |
| 26 | 100 | cx | Lâminas extremidade fosca, cx c/50 unidades | 4,10 | 410,00 |
| 27 | 100 | cx | Lamínulas 22X22mm (c/100 unidades) | 3,40 | 340,00 |
| 28 | 04 | un | Lâmpada de halogênio 6VX20W para microcópio | 18,00 | 72,00 |
| 29 | 02 | un | Lamparina de vidro a álcool com tampa e pavio | 19,00 | 38,00 |
| 30 | 05 | cx | MáscaraRespirador N95 c/20 unidades | 84,00 | 420,00 |
| 31 | 04 | un | Óculos de Proteção para uso em Laboratório de Análises Clínicas | 8,00 | 32,00 |
| 32 | 06 | frs | Óleo de imersão p/microscópio 100ml | 14,00 | 84,00 |
| 33 | 06 | cx | Padrão Bilirrubinas Método Colorimétrico SIMS-HORN (mesma marca do kit de Bilirrubinas) | 35,00 | 210,00 |
| 34 | 02 | cx | Papel de filtro qualitativo faixa azul | 30,00 | 60,00 |
| 35 | 12 | kit | PCR Método Turbidimetria; 50 determinações, 50ml | 370,00 | 4440,00 |
| 36 | 02 | un | Pinça anatômica para dissecação 16cm | 15,00 | 30,00 |
| 37 | 02 | un | Pipeta automática 10 microlitros | 65,00 | 130,00 |
| 38 | 02 | un | Pipeta automática 100 microlitros | 65,00 | 130,00 |
| 39 | 02 | un | Pipeta automática 20 microlitros | 65,00 | 130,00 |
| 40 | 02 | un | Pipeta automática 50 microlitros | 65,00 | 130,00 |
| 41 | 10 | un | Pipeta de Pasteur plástica 3ml c/500 | 38,00 | 380,00 |
| 42 | 06 | un | Pipeta graduada 10ml (vidro) | 3,00 | 18,00 |
| 43 | 06 | un | Pipeta graduada 1ml (vidro) | 3,00 | 18,00 |
| 44 | 10 | un | Pipeta graduada 5ml (vidro) | 3,00 | 30,00 |
| 45 | 06 | un | Pipeta graduada2ml (vidro) | 3,00 | 18,00 |
| 46 | 10 | un | Pipeta para VHS de vidro (Método Westergreen) | 3,30 | 33,00 |
| 47 | 05 | un | Placa de Kline para testes VDRL, moldada em vidro com 12 poços (escavações) | 41,00 | 205,00 |
| 48 | 40 | pct | Ponteiras amarelas p/pipetas automáticas c/1000 unidades | 18,00 | 720,00 |
| 49 | 10 | pct | Ponteiras azuis p/pipetas automáticas c/1000 unidades | 35,00 | 350,00 |
| 50 | 70 | pct | Potes para coleta de urina/fezes c/100 | 45,00 | 3150,00 |
| 51 | 06 | fr | Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo para analisadores semi-automáticos de bioquímica | 55,00 | 330,00 |
| 52 | 05 | Fr | Soro anti-A10ml | 20,00 | 100,00 |
| 53 | 05 | Fr | Soro anti-B10ml | 20,00 | 100,00 |
| 54 | 05 | fr | Soro anti-D10ml | 41,00 | 205,00 |
| 55 | 02 | un | Suporte giratório para micropipetas | 90,00 | 180,00 |
| 56 | 02 | un | Suporte giratório para pipetas | 120,00 | 240,00 |
| 57 | 01 | pct | Tampa para tubo plástico 12X75- 5ml c/1000 | 50,00 | 50,00 |
| 58 | 02 | un | Termômetro digital máxima e mínima com sensor | 85,00 | 170,00 |
| 59 | 20 | cx | Teste de gravidez (sensibilidade 10 UI/ml) c/50 tiras | 90,00 | 1800,00 |
| 60 | 10 | cx | Teste de gravidez (sensibilidades 25 UI/ml) c/50 tiras | 35,00 | 350,00 |
| 61 | 02 | un | Timer ajustável de 0 a 60 minutos | 15,00 | 30,00 |
| 62 | 50 | cx | Tiras para Urinálise c/10 áreas (c/100 unidades) | 38,00 | 1900,00 |
| 63 | 10 | tub | Tubo capilar microhematócrito sem heparina | 10,00 | 100,00 |
| 64 | 50 | un | Tubo de ensaio cônico de vidro, capacidade de 10 ml | 1,00 | 50,00 |
| 65 | 250 | un | Tubo de ensaio de vidro simples 12X90mm | 0,58 | 58,00 |
| 66 | 01 | pct | Tubo plástico 12X75 – 5 ml c/1000 | 60,00 | 60,00 |
| 67 | 300 | tub | Vacutainer Tampa Amarela c/gel ativ.coag. | 78,00 | 23400,00 |
| 68 | 70 | pct | Vacutainer Tampa Roxa – 4 ml c/100 | 55,00 | 3850,00 |
| **TOTAL R$** | **R$: 94.870,60** |

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO No 043/2017**

 Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, na modalidade Pregão nº 043/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Proponente

(Assinatura reconhecida em cartório)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO No 043/2017**

 DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 043/2017 do município de Papanduva/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO No 043/2017**

|  |
| --- |
| **Nome do(a) Proponente :** |
| **CNPJ/CPF: Telefone: e-mail:** |
| **Endereço: Celular:**  |
| **Item** | **Quantidade Máxima de consultas** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor Máximo da consulta R$** | **Valor Máximo Anual em R$** |
|  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** |  |

 Valor total da proposta (por extenso): \_\_\_\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Obs: No desconto cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

**ANEXO V**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL No 043/2017**

........................................................ Inscrita no CNPJ n.º....................., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .................................... Portador (a) da Carteira de Identidade n.º............................ CPF n.º............................... DECLARA, para fins de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL No 043/2017**

........................................................ inscrita no CNPJ nº ....................., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .................................... portador (a) da Carteira de Identidade nº ............................ CPF nº ............................... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO firmando que não possui em seu quadro social servidor público do munIcípio de papanduva/SC**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL No 043/2017**

 DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial do município de Papanduva/SC, que não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor Público, Dirigente ou Secretário do Município de Papanduva.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL No 043/2017**

 DECLARAMOS para os devidos fins que a empresa,............................................... CNPJ............................. não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017/FMS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA / SC**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017/FMS

**OBJETO:** Aquisição de forma eventual e parcelada de materiais para compor as atividades desenvolvidas no Laboratório Municipal, conforme ANEXO I.

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF pelo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

**1**. Não estamos em inadimplência nem descumprimos qualquer espécie de Contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, nossa empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público até a presente data, em qualquer esfera;

**2**. Que tomamos pleno conhecimento de todas as exigências, informações e regras constantes no presente Edital de Licitação bem como das condições locais e possíveis graus de dificuldade sobre os equipamentos que compõe o objeto a serem entregues sem restrições de qualquer natureza;

**3.** Que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, da Lei 12.919/2013;

**4**. Inexiste, até a presente data, fato superveniente impeditivo de habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de declará-los posteriormente caso venham a ocorrer, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93, ressalvadas as condições especiais asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006;

**5**. Inexiste em nosso quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93.

***(Local e Data)***

*(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)*

**ANEXO IX**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO No 043/2017

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na Sede da Prefeitura Municipal de .........., Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 043/2017 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de Materiais para compor as atividades desenvolvidas no Laboratório Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial n° 043/2017.

1.2 – As proponentes registradas para o(s) fornecimento(s) cotados são os seguintes.............................

1.3 – O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

1.4 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente.

1.4.1 – O objeto adjudicado deverá ser entregue em até **24** (vinte e quatro) horas após o recebimento da autorização de fornecimento, nos locais conforme descritos na Autorização, correndo por conta da(s) contratada(s) as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 043/2017 e seus anexos;

b) Proposta da (s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – A disponibilização dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 5(cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante.

4.2.1 – O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.3 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 043/2017 e seus anexos;

5.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;

b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;

c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

8.1.2 – quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.3 – quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

9.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, / / /

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – Pregoeiro (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Soraya F. Mendes Prust

Procuradora Jurídica

OAB/SC 19087

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043 / 2017 / FMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de Materiais para compor as atividades desenvolvidas no Laboratório Municipal**, conforme consta neste EDITAL em especial ao **ANEXO I**.

**Encerramento: Dia 04 de JULHO DE 2017 AS 14HS00MIN.**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social ........ |  |
| CNPJ..................... |  |
| E-mail ................... |  |
| Cidade .................. |  | UF |  |
| Telefone ................. |  | Fax: |  |
| Pessoa de Contato. |  |

Certificamos o recebimento de cópia fiel contendo o instrumento convocatório completo com todos os anexos da licitação acima identificada, declaramos para fins deste, a veracidade das informações aqui expressas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura / carimbo

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o MUNICÍPIO de Papanduva/SCe essa empresa, solicitamos o preenchimento declarando a confirmação da veracidade das informações contidas por parte de Vossa Senhoria mediante o recibo de entrega do edital e seus anexos.

O não preenchimento e a não veracidade das informações contidas no recibo, exime o Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Papanduva/SC, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais a cerca de prazos, alterações, recursos, etc.

PAPANDUVA/SC, 16 de Junho de 2017.

**JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**

**Pregoeiro**